



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 10.387, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

Desliga compulsoriamente a servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o atingimento da idade limite de permanência no serviço público e conforme Decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo nº 253/2024,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora CAROLINA TEREZA PAGLIARINI SIMIONATO, Matrícula nº 336, ocupante do emprego público permanente de Agente do Executivo I - Especialidade: Zelador (Faxina e Copa), desligado compulsoriamente de seu emprego, a partir de 10 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de outubro de 2024.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo